



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 – 8200

E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

**PARECER CONCLUSIVO**

José Ricardo Rodrigues Mattar – Prefeito Municipal de Igarapava e Germano Balthazar Barboza – Diretor de Educação, Esporte e Cultura usando das atribuições que lhes são conferidas, após análise, apresentam o presente PARECER, conforme segue:

Tendo procedido à verificação na prestação de contas da Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE IGARAPAVA - CRECHE ESCOLA CASA DA CRIANÇA**, referente aos recursos concedidos por esta municipalidade no exercício de 2023, demonstramos a seguir as informações de acordo com o artigo 200 das Instruções nº 01/202020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

|                                   |                                                                                                |                                                 |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| <b>Entidade Beneficiária:</b>     | ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE IGARAPAVA - CRECHE ESCOLA CASA DA CRIANÇA |                                                 |
| <b>CNPJ:</b>                      | 49.379.290/0001-15                                                                             |                                                 |
| <b>Responsável pela Entidade:</b> | Walter Braga do Carmo                                                                          | CPF: 169.740.428-68                             |
| <b>Tipo de Repasse:</b>           | Termo de Colaboração                                                                           | Nº do Termo: 002-2022<br>Nº do Aditivo: 2º e 3º |

**I- Da Finalidade Estatutária da Entidade Beneficiada:**

A sede da entidade está estabelecida no município de Igarapava localizada na Rua Presidente Vargas, nº 125, Centro, CEP: 14.540-000 e encontra-se em regular funcionamento. Conforme o Estatuto da Entidade, a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Igarapava - Creche Escola Casa da Criança, tem por finalidade:

- Tem por finalidade primordial e principal a educação através da promoção das pessoas, e ainda, desenvolvimento da educação, do ensino e da cultura, como instrumento de defesa e proteção da infância, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), adequação às diretrizes e metas do Plano Nacional de Educação – PNE e, em sintonia com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- Manter uma creche/escola onde serão admitidas crianças com idade de quatro meses até os três anos e onze meses, preferencialmente, crianças de famílias em situação de vulnerabilidade social, sendo a admissão realizada dentro dos parâmetros de concessão de bolsas a seus usuários de forma 100% gratuita;
- Manter um parque infantil;
- Manter um serviço de internamento provisório a essas crianças, no período das 07:00 às 16:00 horas;
- Manter creche-escola ou núcleos educativos;
- Fortalecimento de vínculo entre as crianças e seus familiares.

**II- Quanto à descrição do objeto dos recursos repassados:**

Os repasses concedidos a esta entidade, tem por objeto garantir serviços educacionais de excelência, oferecer uma alimentação saudável e adequada às crianças, manter a estabilidade emocional das famílias, promover o desenvolvimento integral da criança complementando a ação da família e da comunidade, assegurar à criança, atividades curriculares estimuladoras proporcionando condições adequadas para promover o bem-estar e o desenvolvimento das mesmas, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual, linguístico, moral e social, mediante a ampliação de suas experiências e o estímulo ao interesse pelo conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade.

**III- Quanto aos repasses financeiros realizados pelo Órgão Concessor e rendimentos:**

| Nota de Empenho                                  | Fonte de Recurso | Data do Repasse | Valor Repassado (R\$) |
|--------------------------------------------------|------------------|-----------------|-----------------------|
| 298                                              | Municipal        | 19/01/2023      | 1.500,00              |
| 1614                                             | Municipal        | 14/02/2023      | 1.500,00              |
| 2569                                             | Municipal        | 07/03/2023      | 1.500,00              |
| 4130                                             | Municipal        | 11/04/2023      | 1.500,00              |
| 6036                                             | Municipal        | 17/05/2023      | 1.500,00              |
| 7564                                             | Municipal        | 15/06/2023      | 1.500,00              |
| 9087                                             | Municipal        | 17/07/2023      | 1.500,00              |
| 10457                                            | Municipal        | 10/08/2023      | 1.500,00              |
| 12438                                            | Municipal        | 13/09/2023      | 1.500,00              |
| 13863                                            | Municipal        | 11/10/2023      | 1.500,00              |
| 15509                                            | Municipal        | 14/11/2023      | 1.500,00              |
| 16466                                            | Municipal        | 08/12/2023      | 1.500,00              |
| <b>Total Repassado no Exercício</b>              |                  |                 | <b>18.000,00</b>      |
| <b>Receita com aplicações financeiras</b>        |                  |                 | <b>71,88</b>          |
| <b>Recursos próprios aplicados pela entidade</b> |                  |                 | <b>1.903,97</b>       |
| <b>Total disponível no exercício</b>             |                  |                 | <b>19.975,85</b>      |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO  
PABX (16) 3173 – 8200  
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

| Nota de Empenho                           | Fonte de Recurso | Data do Repasse | Valor Repassado (R\$) |
|-------------------------------------------|------------------|-----------------|-----------------------|
| 299                                       | FUNDEB           | 19/01/2023      | 31.111,90             |
| 1615                                      | FUNDEB           | 14/02/2023      | 31.111,90             |
| 2570                                      | FUNDEB           | 07/03/2023      | 31.111,90             |
| 4131                                      | FUNDEB           | 11/04/2023      | 31.111,90             |
| 6037                                      | FUNDEB           | 17/05/2023      | 31.111,90             |
| 7565                                      | FUNDEB           | 15/06/2023      | 31.111,90             |
| 9088                                      | FUNDEB           | 17/07/2023      | 31.111,90             |
| 10458                                     | FUNDEB           | 10/08/2023      | 31.111,90             |
| 10622                                     | FUNDEB           | 11/08/2023      | 3.346,10              |
| 12439                                     | FUNDEB           | 13/09/2023      | 34.458,00             |
| 13868                                     | FUNDEB           | 11/10/2023      | 32.958,00             |
| 15511                                     | FUNDEB           | 14/11/2023      | 32.958,00             |
| 16467                                     | FUNDEB           | 08/12/2023      | 32.958,00             |
| Total Repassado no Exercício              |                  |                 | 385.573,30            |
| Receita com aplicações financeiras        |                  |                 | 917,89                |
| Recursos próprios aplicados pela entidade |                  |                 | 23.466,65             |
| Valor devolvido ao órgão público          |                  |                 | (3.000,00)            |
| Total disponível no exercício             |                  |                 | 406.957,84            |

**IV- Datas das respectivas prestações de contas**

A Prestação de Contas foi entregue em 27 de janeiro de 2023. A beneficiária está ciente da aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade, e até o presente momento não foram aplicadas sanções à Entidade.

**V- Os valores foram aplicados no objeto do repasse, conforme demonstrado abaixo:**

| RECURSO MUNICIPAL           |                  |
|-----------------------------|------------------|
| Recursos Humanos            | 4.618,81         |
| Outros materiais de consumo | 2.770,65         |
| Utilidade Pública           | 12.586,35        |
| <b>TOTAL</b>                | <b>19.975,81</b> |

| RECURSO FUNDEB              |                   |
|-----------------------------|-------------------|
| Recursos Humanos            | 402.011,68        |
| Outros materiais de consumo | 1.303,71          |
| Utilidade Pública           | 3.642,45          |
| <b>TOTAL</b>                | <b>406.957,84</b> |

**VI- Da devolução de eventuais glosas/restituições:**

Não houve valores glosados para devolução durante o período de 2023. Em agosto e setembro foram repassados R\$1.500,00 a maior no Recurso Fundeb indevidamente devido a um erro do órgão concedor, a entidade procedeu com a devolução assim que foi identificado o equívoco.

**VII- Cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria:**

Os resultados alcançados foram favoráveis, uma vez que os recursos públicos foram aplicados em conformidade com o objeto do repasse. A Instituição cumpriu com todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

**VIII- Quanto à regularidade dos gastos e sua contabilização:**

A regularidade dos gastos efetuados e a sua contabilização foram atestadas de acordo com o relatório anexo a Prestação de Contas e enviado ao Controle Interno do Órgão Concedor.

**IX- Não se aplica.**

**X- Quanto aos documentos de despesa:**

Foram escaneados as vias originais dos documentos da prestação de contas pela entidade, estando devidamente assinados pelos seus representantes, onde consta a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse, do número de ajuste, assim como a identificação do órgão repassador a que se referem. Este órgão concedor analisou o Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas – RP10 e tudo está de acordo com as receitas repassadas e as despesas executadas.

geduz



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO  
PABX (16) 3173 – 8200  
E – MAIL: [prefeitura@igarapava.sp.gov.br](mailto:prefeitura@igarapava.sp.gov.br)

**XI- Quanto à regularidade dos encargos trabalhistas**

Os encargos trabalhistas, referentes às despesas com pessoal, foram recolhidos regularmente pela entidade, comprovados mediante apresentação de certidão negativa de débitos previdenciários, autuado no processo da prestação de contas.

**XII- Quanto aos princípios:**

A entidade atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade. As informações da parceria constam no Portal de Transparência do Órgão Concessor e do Beneficiário, atendendo aos Comunicados SDG's do TCE/SP e a Lei de Acesso a Informação nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**XIII- Quanto ao Controle Interno:**

O Controle Interno do Órgão Público Concessor existe e está em regular funcionamento e tem como servidora de carreira: GIOVANA GABRIELI CAMPOS IENNY, CPF 406.540.438-09 – nomeada através da Portaria nº 9463/21.

**XIV- Quanto ao acompanhamento e fiscalização:**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou visitas periódicas com o objetivo de acompanhar efetivamente o trabalho da Entidade e constatou que a OSC atendeu todos os objetivos e metas propostas no Plano de Trabalho.

**CONCLUSÃO**

Diante das informações contidas no processo e considerando que os recursos foram aplicados para os fins programados para o Termo de Colaboração firmado, resolvem emitir **PARECER FAVORÁVEL** à Prestação de Contas do exercício de 2023, ressalvada a possibilidade da constatação de futuras irregularidades, que porventura venham a ser apuradas.

Igarapava, 28 de maio de 2024.

  
**GERMANO BALTHAZAR BARBOZA**  
DIRETORA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE  
E CULTURA

  
**LORRAINE PIO CAMPO DOS SANTOS**  
FISC. PREST. CONTAS 3º SETOR

  
**GIOVANA GABRIELI CAMPOS IENNY**  
CONTROLE INTERNO

  
**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
PREFEITO MUNICIPAL